

CARTA DE INTENÇÃO PARA ADE-
RIR AO ACORDO DE ALCANCE
PARCIAL DE COOPERAÇÃO E
INTERCAMBIO DE BENS UTILI-
ZADOS NA DEFESA E PROTEÇÃO
DO MEIO AMBIENTE (AAP/-
A14TM/6)

ALADI/CR/di 323.2
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI
26 de outubro de 1992

Montevidéu, em 22 de outubro de 1992.

Nº 588/92

A Representação Permanente do Uruguai cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de comunicar a intenção de seu Governo de aderir ao Acordo de Alcance Parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens utilizados na Defesa e Proteção do Meio Ambiente, subscrito entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, segundo disposto no artigo nono desse instrumento.

A Representação Permanente do Uruguai aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos da sua mais distinta consideração.

A Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de
Integração
Nesta

mas